

Assembleia pendente de aprovação
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 26/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº481 e suas alterações. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: 1. Exercício do voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária de Bicicletas Monark S/A. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da Instrução CVM nº 481 e suas alterações, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 18/04/2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Vale notar que, conforme determinado pela Instruções CVM nº 481, a Central Depositária de Bicicletas Monark S/A, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. 2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Alexandre Dumas nº 1.601 - cj. 135 - CEP 04717-004 - São Paulo/SP - Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: . documento de identidade com foto do acionista. (b) para pessoas jurídicas: . último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; . documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: . último regulamento consolidado do fundo; . estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; . documento de identidade com foto do representante legal. O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico paulomarzagao@monark.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 19/04/2019, para a Rua Alexandre Dumas nº 1.601 - cj. 135 - CEP 04717-004 - São Paulo/SP - Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficial reconhecida. Uma vez recebidos o boletim e respectiva documentação exigida, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, ou não, nos termos da Instrução CVM nº</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 26/04/2019

acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481 e suas alterações.

Caso este boletim seja, eventualmente, encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3, acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 18/04/2019 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

paulomarzagao@monark.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S/A
Núcleo Cidade de Deus - Vila Yara
Departamento de Ações e Custódia
Prédio Amarelo - 1º andar
06029-900 - Osasco - SP
4010.acoes@bradesco.com.br
(11) 3684.9441
Sra. Sabrina Cerigato Curis

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2018, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76 ?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Sylvio Marzagão

Aprovar Rejeitar Abster-se

Paulo Marzagão Sobrinho

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eduardo Boccuzzi

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 26/04/2019

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Sylvio Marzagão %

Paulo Marzagão Sobrinho %

Eduardo Boccuzzi %

Deliberação Simples

7. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e Diretores, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

8. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/76? As duas próximas questões estão condicionadas à resposta afirmativa a esta questão.

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

9. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Massao Fabio Oya / Elvira Lopes Gimenez

Aprovar Rejeitar Abster-se

Augusto Aparecido Tiezzi / Sérgio Ricardo Viola

Aprovar Rejeitar Abster-se

Antonio Carlos Martins / Ayrton Viola

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

11. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de votos constantes nesse Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação ?

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 26/04/2019

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____